



*Aprova a alteração de habilitação do Hospital Cura d'Ars da Sociedade Beneficente São Camilo, de UNACON para UNACON com Serviço de Radioterapia.*

## RESOLUÇÃO Nº 88/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:


1. Portaria GM/MS de Consolidação Nº 02, de 28 de setembro de 2017, que institui a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Seção II – Das Políticas de Controle de doenças e enfrentamento de agravos de saúde – Art. 3º- Item IV- Política Nacional para Prevenção e controle do câncer;
2. Portaria GM/MS de Consolidação Nº 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; III - Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, na forma do Anexo IV - Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;
3. A Portaria GM/MS de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que institui a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema único de Saúde;
4. Portaria SAES/MS de Consolidação nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, que consolida as normas sobre Atenção Especializada à Saúde;
5. Portaria SAES/MS Nº 688, de 28 de agosto de 2023, que altera a Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, para dispor sobre a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia;
6. A Resolução Nº 125 da CIB/CE, datada de 20 de outubro de 2023, que aprova o Plano Estadual de Atenção à Oncologia do Ceará para o período de 2023 a 2027;
7. O Ofício Nº 0419 da Diretoria do Hospital Cura d'Ars da Sociedade Beneficente São Camilo, datado de 19 de dezembro de 2023, que solicita inclusão do código 17.07, que se refere a habilitação de UNACON com Serviço de Radioterapia;
8. O Ofício Nº 1607/2024/GS, da Secretaria de Saúde do Município de Fortaleza, que solicita a alteração de habilitação do Hospital Cura d'Ars da Sociedade Beneficente São Camilo, de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON para UNACON com Serviço de Radioterapia;
9. Os pareceres favoráveis ao referido pleito nesta Resolução da Superintendência da Região de Fortaleza (SRFOR/SESA), da Coordenadoria de Redes da Atenção à Saúde (CORAS/SEADE) e da Secretária da Saúde do Estado do Ceará, constantes no processo SUITE NUP 24001.021656/2024-08; **resolve:**

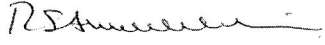
Art.1º. Aprovar a alteração de habilitação do Hospital Cura d'Ars da Sociedade Beneficente São Camilo, entidade sem fins lucrativos, CNES 2611686, de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) para UNACON com Serviço de Radioterapia, unidade de saúde localizada no município de Fortaleza.

Art. 2º. O impacto financeiro anual referente à habilitação da UNACON com Serviço de Radioterapia acima proposto importará no valor de R\$ 2.587.031,37 (dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, trinta e um reais e trinta e sete centavos), correspondente ao total de 600 (seiscentos) procedimentos, que serão financiados com recursos federais adicionais ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do município de Fortaleza a serem solicitados ao Ministério da Saúde.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de abril de 2024.

  
**Tânia Mara Silva Coêlho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde

  
**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS